



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade Folclore



19ª Legislatura

Indicação nº 25, de 28 de Março de 2025

Sr. Presidente,

Os vereadores que subscreve a presente, nos termos do Regimento Interno, após ser ouvido o plenário da Câmara Municipal, requerem a expedição de ofício ao Sr. Prefeito Municipal, solicitando que o mesmo, através dos setores competentes, tome providências no sentido de:

1 – Verificar a possibilidade de instalação de redutores de velocidade em vias públicas do Município de Santo Antônio da Alegria que especifica.

- **Rua Amélia Alfredo Curi, altura do nº1.394**
- **Rua João Alves da Freiria, altura do nº1.464**
- **Avenida Francisco Antônio Mafra, altura do nº1.044**
- **Rua Benjamin Constant, altura do nº85**
- **Rua Antônio José Bernardes, uma na primeira quadra e outra na última quadra.**

Justificativa

A justificativa desta solicitação que hoje se faz necessária é que fomos procurados por vários munícipes nos trazendo muitas reclamações acerca de velocidade incompatível desenvolvida por veículos, colocando em risco a vida de pessoas, sobretudo crianças e idosos nas vias em questão. Em visitas in loco, realmente pudemos constatar que muitos motoristas desenvolvem uma velocidade excessiva nos locais, provocando a indignação de muitos moradores e de pessoas que por ali passam diariamente. Uma solução para amenizar o problema seria a construção de redutores de velocidade ou lombadas nestas vias públicas. Solicitamos que o Executivo Municipal, após estudo técnico, veja a possibilidade de instalação de lombadas na altura de cada número das ruas citadas, de acordo com normas estabelecidas e determinadas por Resoluções do Contran obedecendo as distâncias mínimas entre as ondulações. Assim sendo, atendendo ao pedido dos munícipes para colocação das lombadas estaremos protegendo vidas e dando um pouco mais de tranquilidade a estes locais que muitas vezes tem um grande número de crianças brincando e o excesso de velocidade poderia constituir em um perigo para elas. Com a instalação das lombadas, o motorista é obrigado a diminuir a velocidade e assim o risco se torna menor



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade Folclore



19ª Legislatura

Diante do exposto, estamos certos de que tal pedido reveste-se de interesse público e estamos no aguardo do pronto atendimento desta indicação por parte do Executivo Municipal e o apoio indispensável dos ilustres pares desta Casa Legislativa

Autoria dos Vereadores

Reginaldo D Silva
Reginaldo Donizetti da Silva

Maria de Fatima de Sousa Menezes
Maria de Fatima de Sousa Menezes

Paulo Henrique Alves
Paulo Henrique Alves

Vladimir Geraldo dos Santos
Vladimir Geraldo dos Santos

Gabriel José da Silva
Gabriel José da Silva

ENCAMINHE-SE
EM 01/10/2025
Vot. 6-
PRESIDENTE